

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIVISÃO DE ENSINO

Roubo a Estabelecimentos Bancários e Carros  
Transp. de Valores em Goiás : Uma Questão  
Primordial de Segurança Pública

*Oficial Aluno : Cezar Romero M. Santos*

MONOGRAFIA CAO - 92

Goiânia - Go 1992

CAP PMMG CEZAR ROMERO MACHADO SANTOS

ROUBO A ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E CARROS

TRANSPORTADORES DE VALORES EM GOIÁS:

UMA QUESTÃO PRIMORDIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Trabalho Técnico-Profissional  
apresentado para efeito de a-  
valiação final do CAO/92, Aca-  
demia de Polícia Militar do  
Estado de Goiás, sob a orien-  
tação metodológica da profes-  
sora Cibeli Souza Marques da  
Silva.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

GOIÂNIA / GO - 1992

À minha família,  
que apesar da distância, soube  
suportar a dor da saudade.

---

" Cada dia mais me convenço de que as poucas certezas da vida do homem consistem nas inúmeras dúvidas que tem sobre sua origem, seu porvir e suas condições atuais de sobrevivência.

É justamente isto que o motiva no trabalho de pesquisa. "

(Márcio José de Almeida, Maj PM)

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO .....	04
I - HISTÓRICO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	06
II - ROUBO A ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS .....	08
2.1 - Conceituações .....	08
2.2 - Motivações ao delito .....	10
2.3 - Fases do assalto a banco .....	13
2.4 - Modus Operandi .....	14
III - SEGURANÇA DOS ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS ....	20
3.1 - Amparo legal .....	20
3.2 - Segurança privada .....	21
3.3 - Da seleção .....	25
3.4 - Do transporte de valores .....	26
3.5 - Do sistema de alarmes .....	28
IV - ANÁLISES DESENVOLVIDAS NO COMBATE A ASSALTO A BANCOS EM GOIÂNIA .....	30
4.1 - Análise: Policiamento motorizado X agên- cias bancárias .....	30
4.2 - Análise: Policiamento a pé X agências ban- cárias .....	32
4.3 - Análise das partes envolvidas nos assaltos a bancos .....	33
V - TÁTICAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO COMBATE A ASSALTO	

---

A BANCO EM GOIÁS .....	35
5.1 - Disposição de esforços .....	35
5.2 - Desencadeamento operacional .....	36
5.3 - Fatores de insucesso na repressão ao delito..	39
VI - PROPOSTAS PARA A DIMINUIÇÃO DO DELITO .....	41
CONCLUSÃO .....	43
BIBLIOGRAFIA .....	45

## INTRODUÇÃO

Fim do século XX. A violência que sempre esteve la deada com as ações do homem recrudesce a cada dia, conduzindo os índices de criminalidade a patamares elevados.

A população se sente cada vez mais desprotegida, principalmente se levarmos em conta as atrocidades praticadas pelos meliantes que integram o **crime organizado** que, no intuito de alcançar determinados objetivos, não medem esforços para consegui-los

Dentre as formas que o crime organizado se apresentam, uma, em particular, vem obtendo uma conotação enfática por parte da mídia: o roubo a estabelecimentos financeiros.

Popularmente conhecido como assalto a bancos, esse tipo de delito tem se mostrado **eficiente** no que se refere à obtenção do dinheiro de forma fácil, levando-se em consideração todos os elementos envolvidos na prevenção da eclosão do crime.

Ao realizarmos estudo das causas do roubo a estabelecimentos bancários, devemos levar em consideração todos os elementos envolvidos, a saber:

- **Instituição financeira** - como alvo principal dos marginais e maior fonte de preocupação das forças policiais e vigilantes bancários que devem prover a sua segurança.

- **Vigilante** - Com uma formação que julgamos deficiente, considerando o nível de responsabilidade a ele atribuído, é o primeiro responsável pela segurança bancária.

- **Assaltante** - está cada vez mais aprimorando suas técnicas, chegando até a superar as forças policiais, através de modernas armas e veículos possantes.

- **Polícia Militar** - como integrante do **Sistema de Segurança Pública**, é aqui estudada por nós, numa tentativa de modificarmos nossa conduta e conseguirmos nos antecipar às ações dos meliantes.

À Polícia Militar cabe o estudo de todas as nuances do roubo a estabelecimentos financeiros, visando tanto o preparo, quanto a prevenção do delito, devendo estar constantemente preparada para a sua repressão.

Como veremos adiante, a figura do assalto a banco não é tipificada em nosso Código Penal, o que tornaria nosso linguajar incorreto. Porém, devido à popularização do termo, passaremos a utilizar a denominação **assalto a bancos**, além da expressão roubo a estabelecimentos bancários.

## I - HISTÓRICO DOS ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS

Considerado como uma modalidade do crime organizado, o roubo a estabelecimentos financeiros, popularmente chamado de assalto a banco, é uma atividade que, via de regra, para se tornar rendosa, exige planejamento perfeito e disposição para a violência, reunindo em suas características, vinculações com o furto/roubo de veículos e de armas, com o tráfico de drogas e com o terrorismo.

Essa modalidade delituosa, quase sempre precedida de violência, é tão antiga quanto a própria instituição financeira, uma vez que a ganância humana sempre esteve presente em seus atos, ladeada com a vontade do enriquecimento ilícito.

A violência contra as instituições financeiras foi a principal causa do aparecimento das letras e ordens de pagamento, pois os grandes comerciantes das feiras de **Champagne** e **Lyon** viviam em clima de insegurança, principalmente por ocasião do transporte de vultosas somas, que quase sempre eram objeto de tentativas de assalto. A criação dessas ordens de pagamento evitavam a transferência de numerário desnecessariamente.

O banco é uma instituição cuja atividade econômica consiste em negociar com recursos de terceiros, recebendo depósitos a vista ou a prazo de seus clientes, possuindo uma origem que remonta a antiguidade, quando percebemos, na Grécia Antiga, a existência dos banqueiros denominados **trapezistas**.

Apesar de estudiosos atribuírem aos fenícios as primeiras operações bancárias, foram os romanos que deram o nome

universal à instituição, quando, inicialmente, seus bancários se chamavam **argentarii** ou **mensarii**.

A palavra banco provém do italiano, da mesa que empregavam os cambistas para realizar suas operações monetárias. A principal ocupação dos bancos era a troca de moedas, porém, aceitavam também depósitos e faziam empréstimos. Caso o negócio não prosperasse, era costume quebrar a mesa, surgindo daí a expressão **bancarrota**.

No Brasil, o primeiro banco foi fundado por alvará de D. João VI, a 12 de outubro de 1808, durando, inicialmente, até 1829. Em 1851, fundou-se o 2º Banco do Brasil, não perdurando até 1853. Nesse mesmo ano, apareceu o 3º Banco do Brasil, fruto da fusão dos dois maiores estabelecimentos da época, durando até 1905, quando fundiu-se com o Banco da República, formando, assim, o atual Banco do Brasil.

## II - ROUBO A ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS

### 2.1 - Conceituações

Para melhor compreensão de nosso trabalho, necessário se faz o entendimento de expressões que serão utilizadas ao longo deste. Dessa forma, destacamos:

a) **Banco** - definido por Aurélio Buarque como "estabelecimento, particular ou estatal, cuja atividade consiste na guarda e empréstimo de dinheiro, transações com títulos de crédito, etc" (Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa - Editora Nova Fronteira, 1986, p.227). Já Omar de Brito Silveira define como "azienda de fim econômico que comercia, direta ou indiretamente, a utilização da moeda e do crédito e cria meios de pagamento" (Dicionário de Termos Bancários e Comerciais - Editora Brasil, 1969).

b) **Assalto** - "ataque inesperado e com emprego de força, com o fito de roubar, sequestrar, etc" (Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa - Editora Nova Fronteira, 1986, p.182). Analisando a tipicidade penal do assalto, percebemos, em nosso Código Penal, a não existência de um delito com esta denominação. Dessa forma, todos os delitos com a denominação assalto serão tipificados em nossa legislação como roubo a mão armada. Assim, classificaremos a ação típica, disposta no art. 157 do Código Penal Brasileiro (CPB), nas modalidades de roubo próprio (caput) impróprio (§1º), roubo qualificado pelas circunstâncias (§2º), roubo qualificado pelo resultado (§3º), ou o latrocínio (roubo qualificado pela morte da vítima) (§3º, 2ª parte).

c) **Coordenação** - realizada pelos órgãos auxiliares, visando a uma melhor utilização dos esforços operacionais. Esses órgãos são o Centro de Operação Policial Militar (COPOM) e Salas de Operação de Unidades (SOU). A coordenação é conceituada pela Diretriz de Operações Militares da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, como sendo:

*"É o ato ou efeito de harmonizar as atividades da Corporação, conjugando esforços para a realização do objetivo comum de proteger e socorrer com qualidade e objetividade.*

*Integram este conceito:*

a. ....

b. ....

c. *Coordenação de Centros e Salas de Operações.*

*É o conjunto de ações harmonizadoras desenvolvidas pelos Centros e Salas de Operações, em nome dos Comandantes dos respectivos níveis, que incidem sobre as frações empenhadas na segurança pública no espaço sob sua responsabilidade, de forma a exercer limitado grau de controle, acompanhar-lhes a atuação, orientá-los, conjugar convergir e integrar esforços.*

*(Diretriz de Operações Policiais Militares - nº 12, PMMG, p.18)*

Ainda como integrante do conceito de coordenação, temos a figura do coordenador de policiamento da Unidade, a saber:

*"d. Coordenação de Policiamento de Unidades*

*É o conjunto de ações harmonizadoras exercidas pelo Coordenador de Policiamento da Unidade (CPU), que incide sobre as frações da Unidade, empenhadas turno a turno, de forma a contro*

*lan-lhes a atuação".*  
(IBID., p. 18)

A mesma diretriz nos dá o conceito de controle, no entendimento policial militar:

*"Controle é o acompanhamento da atividades da Corporação, por todos os que exercem comando, chefia ou direção, de forma a assegurar o recebimento, a compreensão e o cumprimento das decisões do escalão superior pelo órgão considerado, ou a identificar e corrigir desvios.*  
(IBID., p. 15)

## 2.2 **Motivações ao delito**

O recrudescimento do assalto a banco leva-nos a refletir acerca de suas causas, com vistas a uma tentativa de sua diminuição.

Aliado à nossa legislação omissa e deturpada, geradora de impunidade, e às deficiências do aparelhamento penitenciário, está o fato de que inúmeros problemas sociais encontram-se sem solução, o que contribui sobremaneira para o desencadeamento dos crimes violentos, entre eles o assalto a bancos.

Dentre as diversas motivações ao delito, citaremos algumas que mais aparecem no contexto brasileiro:

a) **Motivações políticas** - embora os tempos atuais evidenciem um clima de normalidade política e democrática, não se descarta a possibilidade de que grupos, a pretexto político, mantenham em seus quadros **tentáculos clandestinos**, voltados para a subversão da ordem. Tais tentáculos, em algumas ocasiões, se utilizam do assalto a bancos para a captação de recursos des

tinados a diversas atividades;

b) **Crime organizado** - visando a uma solução imediata para a suplementação de despesas próprias, incluídos o suborno, a corrupção e o tráfico, tem crescido cada vez mais, forçando uma melhor organização por parte dos organismos policiais e reaparelhamento, para fazer face a suas ações;

c) **Situação econômico-financeira** - as diversas medidas econômicas que o governo vem editando, aliadas à inflação desenfreada, que cada vez mais vem corroendo o poder aquisitivo do povo, levando a renda a níveis insuportáveis, fazem com que elementos já tendenciosos à prática inescrupulosa deste delito, o pratiquem;

d) **Lucro fácil e rápido** - considerando que o risco que um elemento corre ao assaltar qualquer outra instituição é o mesmo que correria, caso o praticasse contra um banco, com o porém de que nesse último a compensação financeira é maior, o lucro fácil e rápido consiste aqui, numa das maiores motivações ao assalto a banco. Essa compensação financeira alia-se a outros fatores, tais como:

- os vigilantes nunca reagem por ocasião dos assaltos. Esse fato, apesar de desmentido por agências bancárias e firmas de segurança, sugere-nos que eles são instruídos para tal, uma vez que o dinheiro é coberto por seguro e o confronto dos meliantes com a polícia dentro da agência poderia acarretar riscos de vida;

- os vigilantes geralmente estão desatentos a seu serviço, recebendo do próprio banco diversas incumbências tais como: coordenar filas, abrir e fechar portas, prestar informa

ções aos clientes, etc;

- os alarmes bancários, apesar de serem totalmente testados antes do início do expediente bancário, nunca funcionam no momento do assalto. Novamente o medo de confronto dos meliantes com a polícia dentro da agência faz-se presente;

- os funcionários nunca observam se existem pessoas suspeitas nas imediações das agências e, quando isto ocorre, não comunicam à polícia, no intuito de que esta averigüe a procedência da preocupação;

- a deficiente segurança nas cidades interioranas, devido ao reduzido número de policiais e pelo descaso por parte das instituições financeiras, aliada ao fator risco, uma vez que assaltar uma agência em uma cidade pequena, presume-se ser de risco bem menor que uma localizada em grandes centros urbanos;

e) **Problemas sociais** - esses problemas, apesar de não se ligarem diretamente ao roubo a banco, de certa forma agem como uma causa.

Dentre esses problemas, citaremos os dois que maior preocupação trazem aos nossos governantes e, apesar de anseio antigo, ainda não foram extirpados do nosso meio, a saber:

- **menores carentes e abandonados** - mesmo com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, esses ainda não tiveram sua situação modificada. Perambulam pelas ruas e praças, no aprendizado do crime, ao invés de frequentarem escolas ou permanecerem no seio de sua família;

- aumento desordenado do êxodo rural - cada vez mais as grandes cidades se vêem infladas, considerando o afluxo do homem rural que, abandonando suas terras, sai à procura de melhores condições de vida, o que quase não acontece. Essa população concentra-se em favelas e cortiços, causando um crescimento demográfico desordenado e/ou o subemprego, gerando indivíduos ignorantes e revoltados, propensos à prática de crimes violentos.

### 2.3 = Fases do assalto a banco

Sempre que alguém almeja alcançar um resultado satisfatório, na busca de um objetivo, deve organizar-se convenientemente, de modo que não se fruste seu intento.

De igual forma agem os assaltantes a banco que, no afã de conseguirem dinheiro ilicitamente, organizam-se e planejam, meticulosamente, os passos a serem desenvolvidos para a prática do assalto a banco.

Assim, destacamos três fases do assalto a banco:

a) **Planejamento** - as ações sempre são precedidas de um planejamento minucioso, baseado em levantamento prévio do local, da rotina do serviço, das funções de cada pessoa, desde o gerente até o faxineiro. Detalhes de íntima segurança do estabelecimento, como montante de dinheiro movimentado, dias de pagamento de grandes empregadores, etc, são de conhecimento dos meliantes. São escolhidas agências situadas em locais onde a fuga não sofra retardamentos pela intensidade de trânsito.

Nessa fase são consideradas, ainda, as rotas de fuga, previsão de reações e utilização de reféns.

b) **Execução** - nesta fase, caracteriza-se o emprego da violência como fator inibidor de reações. Um planejamento metuculoso e bem elaborado vai influenciar diretamente na execução, pois esta tem que se desenvolver no menor tempo possível.

Caso o alarme seja acionado durante o decorrer do assalto e a força policial chegue e depare com os meliantes ainda dentro da agência ou na fuga, poderá ocorrer o uso de reféns durante o ataque com a finalidade de impedir ou retardar a ação da polícia.

c) **Fuga** - na maioria dos casos, os assaltantes empreendem fugas motorizadas, utilizando-se de veículos de alta potência, quase sempre substituídos por outros após percorrido determinado trecho. É usual que os assaltantes se dividam em mais de um veículo, o que causaria dificuldades no rastreamento e conseqüente prisão.

Nessa fase, devemos considerar também o uso de reféns, o que dificultaria a ação policial. Convém salientar que a utilização de reféns geralmente ocorre quando há perigo iminente de prisão dos meliantes.

A fuga é feita em veículos provenientes de furto/roubo anteriores, tendo suas placas trocadas entre si, visando dificultar a identificação.

#### 2.4 - Modus Operandi

Analisando os diversos assaltos a banco no Estado de Goiás, percebemos que todos comportam determinadas parti-

cularidades que ora denominaremos **Modus Operandi**. Se efetuarmos análises acerca dessas particularidades, obteremos dados que poderão nos levar a um combate mais eficiente a este tipo de delito.

a) **Concurso de agentes**

**CONCURSO DE AGENTES NOS ASSALTOS A BANCO EM GOIÁS - 1991-92**

Número de agentes	Quantidade de delitos	Variação %
1 a 2	04	30,77
3 a 4	07	53,85
5 a 6	02	13,38
Total	13	100,00

Fonte: PM-2 / PMGO.

Pela tabela, visualiza-se que a maior incidência de assaltos a banco se deu com o concurso de 3 a 4 agentes, correspondendo a 53,85 % dos casos.

Apesar de ser relativamente baixo a média de agentes para a realização do assalto, não significa que a quadrilha não possua um número bem maior deles, os quais atuariam como apoio.

O reduzido número utilizado visa a uma fuga com maior facilidade.

b) **Veículos utilizados**

Na maioria dos assaltos, percebemos a utilização do

sistema de **baldeação**, onde um veículo é abandonado em certo local e substituído por outro já posicionado em pontos estratégicos, visando à anulação das informações iniciais obtidas pela polícia sobre as características do carro utilizado na fuga.

Normalmente, estes veículos são produtos de furto/roubo anteriores, sendo dotados de placas frias ou trocadas entre si.

Pode ocorrer também a utilização de veículo de propriedade real de um dos assaltantes, dentro desse sistema de **baldeação**, com o intuito de disfarçar.

A característica principal dos assaltos, quanto ao veículo, é a utilização de carros possantes, que superem as viaturas policiais.

#### c) Horário dos assaltos

##### INCIDÊNCIA HORÁRIA DOS ASSALTOS A BANCOS EM GOIÁS - 1991-92

Faixa horária	Quantidade de delitos	Variação %
0600 a 0959	01	08,33
1000 a 1259	06	50,00
1300 a 1559	01	08,33
1600 a 1859	01	08,33
1900 a 2159	01	08,33
2200 a 0559	02	16,68
Total	12	100,00

Fonte: PM-2 / PMGO

**Obs:** deixou-se de computar o assalto à agência do Banco do Brasil em Uruana, em virtude da falta de informação

do horário em que este ocorreu.

Pelo quadro acima, notamos a grande incidência de as salto no horário compreendido entre 10:00 h e 12:59 h, perfazendo 50% dos casos registrados.

Esses dados podem nos auxiliar quanto ao horário ideal para o lançamento de viaturas, bem como a intensificação do policiamento ostensivo nos seus diversos processos.

d) **Localidade dos fatos**

**LOCALIDADE DOS ASSALTOS A BANCO EM GOIÁS - 1991-92**

Data	Agência	Cidade
jan 91	B E G	Itauçu
abr 91	B E G	S. Francisco de Goiás
10abr 91	Bradesco	Goiânia
07mai 91	Bamerindus	Aparecida de Goiânia
10jun 91	B. Noroeste	Goiânia
15jul 91	Bradesco	Goiânia
15jul 91	Itau	Goiânia
19ago 91	B E G	Valparaíso
11nov 91	B. Brasil	Aparecida de Goiânia
26dez 91	B. Brasil	Uruana
16jan 92	Bamerindus	Rialma
14abr 92	Itau	Ceres
07mai 92	Bamerindus	Goiânia

Fonte: PM-2 / PMGO

Como podemos observar, o maior índice de assaltos a bancos se deu em cidades do interior, talvez pela maior facilidade encontrada pelos meliantes, o que nos dá mostra de nossa vulnerabilidade, quando se trata de instituições financeiras.

ras fora da capital estadual.

e) **Outras particularidades**

- Na maioria dos assaltos ocorridos em Goiás, os assaltantes, após dominarem os vigilantes, levaram suas armas;

- uso por parte dos ladrões de trajes tipo esporte fino, sem quaisquer características marcantes que despertassem a atenção;

- uma perfeita calma demonstrada durante o assalto, não se intimidando com o número de pessoas no interior da agência que devam ser mantidas sob a mira das armas;

- uso predominante de revólveres, secundados por escopetas e pistolas semi-automática;

- conhecimento das instalações físicas das agências, sua segurança, das vias de acesso e das funções dos funcionários dos estabelecimentos;

- após a fuga, os assaltantes ou se homiziam na zona urbana da própria região, ou tentam fugas por estradas vicinais, ou fugas para outras Unidades da Federação. Visando a coibir a fuga para outros estados, realizou-se em Uberlândia-MG uma reunião entre oficiais da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e da Polícia Militar do Estado de Goiás, ocasião em que ficou acordado a facilitação e auxílio comum nos casos de meliantes que ultrapassem as suas divisas estaduais;

- a violência é a principal característica do assalto a banco, seja pelo uso da arma, pelo modo de falar, pe-

lo uso de reféns, ferindo alguém, ou simplesmente pela demonstração de força, através de exibição das armas.

### III - SEGURANÇA DOS ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS

#### 3.1 - Amparo legal

Quando falamos em segurança de estabelecimentos financeiros, devemos recorrer ao seu amparo legal, a Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro do mesmo ano.

O artigo 1º da citada Lei define o que se entende por estabelecimentos financeiros, bem como impõe as condições para seu funcionamento, conforme vemos abaixo:

*"Art 1º - é vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numério que não possua sistema de segurança aprovado pelo Banco Central do Brasil na forma desta Lei.*

*Parágrafo único - os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, subagências e seções."*

(Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983)

O sistema de segurança a que se refere o artigo supracitado, é definido no art. 2º da mesma Lei:

*"Art 2º - o sistema de segurança referido no artigo anterior inclui pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes; alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outra empresa da mes-*

ma instituição; empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos:

I - equipamentos elétricos, eletrônicos e de filamentos que possibilitem a identificação dos assaltantes;

II - artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura e

III - cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimento de numerário no interior do estabelecimento.

Parágrafo único - o Banco Central do Brasil poderá aprovar o sistema de segurança dos estabelecimentos financeiros localizados em dependências das sedes de órgãos da União Federal, Estados, Municípios e Territórios, independentemente das exigências deste artigo."

(Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983)

Esses sistemas de segurança serão obrigatoriamente verificados pelo Banco Central do Brasil, ouvida a respectiva Secretaria de Segurança Pública, como item indispensável para a autorização de funcionamento do estabelecimento financeiro, sendo que o serviço de vigilância ostensiva poderá ser desempenhado pelas Polícias Militares, no caso de se tratar de estabelecimentos financeiros federais ou estaduais, a critério do governo do respectivo Estado, Território, ou Distrito Federal, conforme estabelece o artigo 3º da Lei aludida.

### 3.2 - Segurança privada

Como vimos, os estabelecimentos financeiros deverão

possuir, como parte do sistema de segurança, os vigilantes.

Vigilantes são pessoas contratadas por empresas especializadas em vigilância ou transporte de valores ou pelo próprio estabelecimento financeiro, habilitada e adequadamente preparada para impedir ou inibir ações criminosas.

Normatizada pela Portaria nº 91, de 21 de fevereiro de 1992, do Ministério da Justiça, o exercício das atividades de segurança privada no país é definido em seu artigo 1º da seguinte forma:

*"Art 1º - são consideradas como segurança privada as atividades desenvolvidas por empresas especializadas em prestação de serviços com a finalidade de de:*

*I - proceder à vigilância e segurança patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou particulares;*

*II - garantir a incolumidade física de pessoas;*

*III - realizar o transporte de valores em espécie ou metal precioso, ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga de alto valor comercial;*

*IV - recrutar, selecionar, formar e reciclar o pessoal a ser qualificado e autorizado a exercer essas atividades."*

(Portaria nº 91, de 21 de fevereiro de 1992, Diário Oficial, 26 de fevereiro de 1992, p. 2.519).

Considerando o título de nosso trabalho, trataremos a seguir dos itens I, III e IV retrocitados, que dão às empresas de segurança privada, a responsabilidade da guarda das

instituições financeiras e carros transportadores de valores, bem como a instrução que deva ser ministrada na preparação do homem e sua reciclagem, visando à execução de tal mister.

Com uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas/aulas, o **Curso Básico de Formação de Vigilantes** tem o objetivo de dotar o homem com conhecimentos e habilidades necessárias para deixá-lo capacitado a exercer as atividades relativas à segurança física de estabelecimentos financeiros e outros, possuindo, em seu currículo, as seguintes matérias:

- Defesa pessoal e primeiros socorros .....22 horas
- Noções elementares de Direito Penal .....10 horas
- Armamento e tiro .....24 horas
- Técnica operacional .....12 horas
- Segurança física de instalações .....22 horas
- Prevenção e combate a incêndios .....12 horas
- Relações humanas no trabalho .....08 horas

A carga horária total é de 110 (cento e dez) horas/aulas, sendo destinados à avaliação de aprendizagem, 10 (dez) tempos.

Quando se tratar de vigilante de transporte de valores, além do curso acima, deverá possuir o específico, que é de 34 (trinta e quatro) horas/aulas, além de 02 (dois) tempos destinados à avaliação, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Segurança no transporte de valores .....24 horas
- Armamento e tiro .....08 horas
- Prevenção e combate a incêndios em veículos de transporte de valores .....02 horas

Verificando a carga horária total necessária à formação do profissional de segurança, sentimos o quão despreparado é o homem posto a prover segurança aos estabelecimentos bancários.

Além da instrução ora prevista, as empresas especializadas em segurança privada deverão promover a reciclagem em seus vigilantes de dois em dois anos, contados da data do término da formação ou da última reciclagem, devendo ainda providenciar, no mesmo período, renovação do exame de saúde física e mental do vigilante.

Essa reciclagem e renovação do exame de saúde física e mental, têm que ser rigorosamente obedecidos, de acordo com o artigo 8º da Lei 7.102, penalizando as empresas infratoras de sanções que variam de multas a fechamento. Outro fator de incentivo ao cumprimento da Lei é o não cobrimento pelo seguro, caso a instrução e os exames dos vigilantes não estejam em dia.

A reciclagem e a renovação dos exames é de desconhecimento por parte dos estabelecimentos bancários, sob a alegação de tal fato não interessar a eles, que somente fazem a contratação do serviço. Cabe à empresa, nesse caso, mandar um vigilante que esteja dentro das imposições legais, tendo em vista possíveis fiscalizações por parte do órgão responsável.

A carga horária de reciclagem do curso de formação de vigilantes é de 32 (trinta e duas) horas/aula, possuindo as mesmas matérias do curso, à exceção de Noções de Direito Penal, todas visando à recordação dos conhecimentos adquiridos anteriormente.

Quanto à existência de uma comissão responsável pela vistoria e fiscalização dessas empresas, o artigo 94 da Portaria 91 estabelece o seguinte:

*"Art 94 - Em cada Unidade da Federação haverá pelo menos uma Comissão de Vistoria, constituída por ato do Superintendente Regional do DPF, cujas atribuições são as constantes desta Portaria e Normas Internas do DPF."*

(Portaria nº 91, de 21 de fevereiro de 1992, Diário Oficial, 26 de fevereiro de 1992, p. 2.527)

Esse artigo é cumprido à risca, quando observamos a existência de uma comissão de vistoria na regional do Departamento de Polícia Federal em Goiânia.

### 3.3 - Da seleção

Em Goiás, a seleção dos vigilantes parte da firma interessada em ter o profissional. O curso é realizado por uma das três escolas especializadas, sendo uma a Escola de Formação de Vigilantes Tiradentes, localizada em Aparecida de Goiânia, outra é a Escola Modelo para Formação de Vigilantes e finalmente a própria Academia de Polícia Civil, que apesar de ser autorizada, raramente administra o curso.

Para exemplificarmos, citaremos a empresa de transporte de valores, Minas Forte, que em Minas Gerais possui uma escola de formação própria, visando o atendimento dos profissionais naquele Estado. Já em Goiás, a formação da mesma empresa se dá como citamos anteriormente, com a própria firma selecionando o pessoal que a ela interessar, após rigorosa investigação da vida pregressa do candidato, custeando o curso pa-

ra os selecionados.

Apesar de todos os rigores, já tivemos casos de assaltos em que os meliantes eram vigilantes, como no roubo às agências do Banco do Estado de Goiás em Itauçu e São Francisco de Goiás, em janeiro e abril de 1991, respectivamente, além de mais uma agência em dezembro de 1990 na cidade de Guapó.

### 3.4 - Do transporte de valores

Conforme estabelece os artigos 9º e 11 do Decreto nº 89.056, o transporte de numerário se dará da seguinte forma:

*"Art 9º - O transporte de numerário em montante superior a 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada.*

*§ 1º consideram-se especiais, para efeitos deste Regulamento, os veículos com especificações de segurança e dotados de guarnição mínima de vigilantes a serem estabelecidas pelo Ministério da Justiça.*

*§ 2º Os veículos especiais para transporte de valores deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação.*

*§ 3º Os veículos especiais para transporte de valores serão periodicamente vistoriados pelos órgãos de trânsito e policial competente.*

*Art 10 .....*

*Art 11 - O transporte de numerário entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País poderá ser efetuado em*

*veículo comum com a presença de 2  
(dois) vigilantes."*  
(Decreto nº 89.056, de 24 de novem  
bro de 1983)

Quando se tratar de veículos especiais, estes deverão conter as especificações necessárias, tais como: carroceria blindada, que resista ao impacto de projéteis de munição calibre 9 mm; cabine blindada, reforçada com vidros à prova de balas; divisão interna de forma a permitir o total isolamento entre a cabine do motorista, o compartimento de valores e o compartimento de guarnição; sistema de escotilha para execução de tiro; e outras previstas no artigo 13 da Portaria nº 91.

Excepcionalmente, poderá ser solicitado ao órgão policial local, escolta para quantias vultosas.

Apesar da reduzida instrução, o roubo a carros transportadores de valores é de baixa ocorrência, uma vez que diversas medidas são tomadas por parte das empresas que executam tal serviço. Uma medida que muito contribui, é o fato de que o vigilante responsável pelo transporte só fica sabendo de sua missão quando adentra o veículo, estando já a caminho do local destinado. Essa providência evita que elementos mal intencionados, já macomunados com outros meliantes, informem o itinerário do veículo.

Nas localidades onde existem agências do Banco Central, a distribuição do numerário é feita destas para os outros bancos.

Todo o montante que chega até Goiás vem através de Brasília, sendo transportado até a agência do Banco do Brasil

que é o responsável pela distribuição do numerário entre todas as agências do Estado.

Visando angariar a confiança dos clientes, a empresa de transporte de valores **Minas Forte** oferece gratificações para os componentes de caminhões transportadores, caso estes sofram atentados e revidem assim o acontecimento do sinistro.

Essas firmas, ainda, no afã de melhor preparar o homem, realizam estudos de caso em todas as ocorrências que envolvam agências bancárias e carros transportadores de valores, com intuito de verificar o **Modus Operandi** dos assaltantes, ficando, assim, em condições de fazer frente a ataques diversos.

### 3.5 - Do sistema de alarmes

A Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, prevê para o funcionamento de estabelecimentos financeiros, além da utilização de vigilantes, a instalação de sistemas de alarmes.

Esse sistema é geralmente instalado nas salas de operações das Unidades e, no caso específico de Goiânia, no Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), onde diariamente permanece um funcionário da firma **Granham-Bell**, responsável pela instalação e manutenção dos alarmes bancários.

Toda vez que há o acionamento de um alarme, esse funcionário alerta o Coordenador e o Rádio-Operador do BPMChq, quando então são desencadeadas as ações para a repressão ao ilícito.

Apesar de serem testados diariamente, é costume a

agência que foi assaltada alegar o não funcionamento do aparelho ou a falta de oportunidade para o acionamento, conforme demonstramos anteriormente.

Há a premente necessidade de incurtimos a idéia nos funcionários bancários de que só poderemos evitar a consumação do assalto, se o sistema de alarme for acionado a tempo.

IV - ANÁLISES DESENVOLVIDAS NO COMBATE A ASSALTOS  
A BANCOS EM GOIÂNIA

4.1 - Análise: Policiamento motorizado X Agências Bancárias

Atualmente, existem em Goiânia, 207 (duzentas e sete) agências bancárias, distribuídas ao longo de toda a cidade, conforme demonstra o quadro a seguir:

AGÊNCIAS BANCÁRIAS POR OPM  
GOIÂNIA - GO - JUN 92

O P M	Quantidade	Variação %
1º	132	63,77
7º	44	21,26
RPMon	31	14,97
Total	207	100,00

Fonte: Granham-Bell / Alarmes bancários

Pelo quadro, vislumbramos a maior incidência de agências na área do 1º BPM, com uma variação de 63,77% do total existente em Goiânia, seguidas pelo 7º BPM com 21,26% das agências e o RPMon com 14,97%.

Apenas essas três Unidades são responsáveis pelo policiamento na área bancária.

Os dados acima podem ser comparados com o lançamento médio diário de viaturas:

LANÇAMENTO MÉDIO DIÁRIO DE VIATURAS NO CPM  
GOIÂNIA - GO - JUN 92

O P M	Tipo de viatura					
	RP	Moto	Vtr Ap	Pat Esc	PABAN	Total
1º	05				02	07
7º	08	01	02	03	03	17
RPMon	04		01		02	07
BPMChq	11	03				14
BPMTran	04	11				15
Total	32	15	03	03	07	60

Fonte: CPM/COPOM - Mapa de distribuição operacional

A superposição dos quadros, ora apresentados, demonstra que, diariamente, são lançadas, em Goiânia, uma média de 60 (sessenta) viaturas no horário de funcionamento dos bancos, apesar de que nem todas estão voltadas para a atividade bancária. Esses números servem de parâmetro para nossas necessidades, visando a dar um sentido mais eficiente à prevenção de assaltos.

Na área do 1º BPM, existe uma média de 18,86 agências bancárias para cada viatura. Na área do 7º BPM, a média é de 02,59 agências por viatura e na área do RPMon, essa média passa a ser de 04,43 agências por viaturas.

Se considerarmos o lançamento apenas das RP e motos, que em tese seriam as responsáveis pela área bancária, a média acima passaria a ser de 26,4 agências por viaturas na área do RPMon. Não podemos esquecer que nem todas as viaturas atuam onde existem agências bancárias.

A média de agências por viaturas tende a diminuir um pouco, considerando que o BPMChq efetua o policiamento bancário com atuação em todas as áreas onde as instituições financeiras se fazem presentes.

Mister se faz lembrar que quanto maior for o número de agências por viaturas, menor terá sido a nossa prevenção para a eclosão do delito.

Urge a realização de estudos visando ao aumento da frota, tanto qualitativo, quanto quantitativo, uma vez que em quase todos os assaltos, a utilização de veículos como meio de fuga torna-se imprescindível.

O BPMChq realiza o policiamento da área de cooper, utilizando motos. Ao nosso ver, essa função extrapola a atividade precípua da Unidade, vez que poderíamos canalizar este esforço para a prevenção, transferindo a tarefa para a Unidade responsável pela área, através de policiamento específico.

#### 4.2 - Análise: policiamento a pé X agências bancárias

De posse dos dados relativos às agências bancárias em Goiânia, analisemos os números médios diários de lançamento do policiamento na capital goiana.

## LANÇAMENTO MÉDIO DIÁRIO DE EFETIVO NO CPM

GOIÂNIA - GO - JUN 92

O P M	P/G	OF	ST/Sgt	Cb/Sd	Total
1º		18	29	69	116
7º		02	15	47	64
RPMon		01	12	86	99
BPMChq		07	13	38	58
BPMTran		01	12	76	89
Total		29	81	316	426

Fonte: CPM/COPOM - Mapa de distribuição operacional

**Obs:** no efetivo acima lançado, estão computados também o lançamento do pessoal empregado em viaturas e semoventes.

Analisando pura e simplesmente os números, vemos o quão atados estamos, caso ocorra o delito **assalto a banco**.

Os dados médios de lançamentos diários do 1º BPM mostra-nos que o efetivo empenhado no policiamento, em toda a sua área de responsabilidade, é menor que o número de agências, sem considerarmos ainda que esse somatório reduz-se ainda mais quando estornamos o efetivo motorizado e a cavalo (ver observação do quadro acima).

#### 4.3- Análise das partes envolvidas no assalto a banco

Se realizarmos uma comparação nos assaltos a banco, perceberemos a formação de um losângulo, cujas laterais são compostas pela Polícia Militar e os vigilantes, responsáveis pelo provimento de segurança aos bancos. As demais extremidades seriam compostas pela instituição financeira e pelo meliante, sendo que a primeira ficaria postada na parte superior do

losângulo e o segundo na parte inferior.

Dessa forma, teríamos a composição Polícia Militar-Vigilante, que no contexto da Segurança Pública, exercem importante tarefa. O vigilante bancário, através da instrução recebida por ocasião de sua formação, seria o primeiro a executar seu papel na tentativa de evitar o assalto. À Polícia Militar cabe a realização de medidas preventivas, visando à eclosão do delito.

Assim, caso haja o irrompimento de um assalto a banco, seja por falha do sistema bancário, seja por falha do vigilante, a Polícia Militar passaria a atuar com ações/operações repressivas, que busquem dar a necessária tranquilidade à população.

Apesar de citarmos apenas a Polícia Militar como integrante do losângulo, quando deveríamos constar todo o Sistema de Segurança Pública, fizemos questão de assim fazê-lo, pois as ações primeiras são feitas por aquela instituição.

Na extremidade superior, encontra-se a instituição financeira, que é o alvo dos meliantes e principal fator de preocupação dos vigilantes e da **força policial**. Na extremidade inferior, temos o assaltante que, visando obter dinheiro de forma fácil, não mede esforços para conseguir seu intento.

Se o binômio Polícia Militar-Vigilante obtiver êxito no seu intento de agir com eficiência, cada um no seu lado de atuação, teremos proporcionado à população, destinatária final de nossos serviços, o desejado clima de harmonia.

V - TÁTICAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO COMBATE  
A ASSALTO A BANCOS EM GOIÁS

5.1 - Disposição de esforços

As ações/operações de prevenção e repressão a assalto a bancos serão desencadeadas por todas as Unidades operacionais, observando-se o princípio da responsabilidade territorial de cada uma.

Para tanto, deverão, na elaboração de seus planejamentos, dispor os esforços de suas frações dentro das seguintes situações táticas:

a) **Patrulhamento imediato** - abrangendo os quarteirões onde estão localizadas as agências bancárias, sendo efetuado através de policiamento ostensivo, de forma integrada pelos processos a pé, montado e motorizado;

b) **Patrulhamento aproximado** - abrangendo uma faixa intermediária e pontos estratégicos, será executado no processo motorizado, caracterizando-se como o primeiro **cinturão de defesa**, para obstaculizar a fuga de eventuais assaltantes e realizar operações para captura, perseguição ou interceptação, através da instalação de postos motorizados;

c) **Patrulhamento afastado** - abrangendo a ocupação de vias rodoviárias que permitem saída da cidade e o acesso às cidades vizinhas e será executado no processo motorizado;

d) **Disponibilidade de viaturas** - nas frações que não

disponham de viaturas ou que essas sejam em número insuficiente, os respectivos comandantes de fração deverão envidar esforços no sentido de se conseguir, junto a órgãos estaduais, municipais, ou até mesmo particulares, viaturas emprestadas para serem utilizadas em quaisquer das situações anteriormente mencionadas quando da ocorrência do assalto a determinado estabelecimento financeiro.

Aliado ao planejamento de cada Unidade, as frações deverão possuir um dispositivo operacional em condições de ser acionado a qualquer momento para fazer face a um assalto a banco. Esse dispositivo poderá ser montado através do emprego conjugado dos recursos disponíveis, sejam eles humanos ou materiais.

## 5.2 - Desencadeamento operacional

Com vistas ao desencadeamento operacional a ser feito pelas Unidades operacionais, dividiremos as ações policiais militares em **preventivas** e **repressivas**.

### a) Ação preventiva

As ações preventivas caracterizar-se-ão, basicamente, pelo policiamento ostensivo nos processos a pé, motorizado, montado e aéreo.

Os policiais empenhados no policiamento a pé e motorizado, por ocasião da ocupação de seus postos de patrulhamento, deverão intensificar os contatos e relacionamentos com gerentes, caixas e vigilantes dos bancos, criando uma interação com esses funcionários e enfatizando com isto o aspecto preventivo.

b) **Ações repressivas**

Uma vez acionado o alarme de uma agência bancária , diversas ações serão desencadeadas, iniciando-se no COPOM, com a comunicação do alarme e da agência alarmante, ao Coordenador de Operações. Concomitantemente, os rádios-operadores de todas as Unidades serão alertados, havendo a determinação para a ROTAM-Comando designar uma moto-ROTAM que será a responsável pela confirmação do assalto.

Paralelamente a esses fatos, as demais viaturas ROTAM se posicionarão em determinados pontos, que ora chamaremos de pontos de interceptação principais (PIP), ficando no aguardo da transmissão da ROTAM que se deslocara para checar a veracidade do alarme.

As viaturas das Unidades de área ocuparão, na medida do possível, os pontos de interceptação secundários (PIS).

Caso seja detectado alarme falso, a mensagem para o retorno às atividades normais, pelas viaturas, deverá partir do oficial da ROTAM-Comando.

Em qualquer situação, o helicóptero deverá ser acionado, ficando em condições de deslocamento.

À miúdo, as ações repressivas obedecerão, em princípio, à seguinte sequência:

- Recebimento da comunicação do COPOM ou a constatação de assalto;

- deslocamento da moto-ROTAM e da ROTAM do posto para a agência, com o fim de confirmar o assalto, sendo que, por determinação do COPOM, deverá comparecer também uma viatura do BPMTran que ficará responsável pela fluidez do trânsito, evitando congestionamentos. O isolamento da área ficará a cargo da Unidade da área afetada;

- a guarnição que chegar à agência alarmante, deverá observar os princípios da segurança e da surpresa, devendo as viaturas ficarem posicionadas em local e distância seguros, em condições de rápido deslocamento;

- Toda a alimentação da rede-rádio será feita pela viatura que primeiro chegar à agência;

- quando houver o rechaço por parte dos meliantes, a possibilidade de serem tomados reféns é grande, situação em que devemos facilitar a fuga, porém, sempre com controle (fuga controlada). Lembrar que a vida do refém é o mais importante em nossa missão;

- nos casos de fuga, as motos deverão acompanhar os assaltantes, mantendo a rede-rádio informada sobre o itinerário de fuga, características do(s) veículo(s), meliantes e reféns (se for o caso).

Conforme foi salientado, os assaltantes de bancos são geralmente elementos dotados de coragem e prontos para qualquer reação. Por isso, necessário se faz a manutenção do adestramento da tropa, com vistas a um eventual empenho, pois o sucesso da missão depende do grau de preparo dos homens.

As ações supra citadas servem de parâmetro para as Unidades do interior, convenientemente adequadas, de acordo com a situação existente nas cidades.

O apoio de outra Unidade deve ser sempre solicitado, principalmente nos casos de fugas por estradas, onde a presença do BPMRV é essencial para a feitura de bloqueio, ou no caso do deslocamento para a área de OPM diversa da que iniciou a operação.

Devemos ter sempre em mente que o nome da Corporação estará em jogo, e que depende somente de nós o sucesso ou fracasso da missão.

### 5.3 - Fatores de insucesso na repressão ao delito

Na fase preventiva, verificamos que na maioria dos assaltos, os meliantes contaram com a deficiente ação de presença real do policiamento ostensivo, o que torna o fator **incentivo às ações** mais contundente.

A ampla liberdade de ação dos assaltantes ficou evidenciada pela inexistência do policiamento ostensivo nas proximidades do **estabelecimento-alvo**.

Assim, de posse dos dados concernentes aos assaltos a bancos em Goiás, podemos concluir pela existência de fatores diversos que contribuíram para o insucesso da ação policial:

a) Excessiva demora na comunicação do fato à polícia, atrasando o desencadeamento de toda a operação policial, já previamente planejada para esses casos;

b) Deficiência e/ou tumulto nos meios de comunicação, dificultando as ligações entre as frações PM empenhadas na captura e o contato com outros órgãos de segurança;

c) Inferioridade qualitativa das viaturas policiais em relação aos veículos usados pelos marginais;

d) Planos de cerco, bloqueio e interceptação defasados ou não existentes em algumas localidades;

e) Deficiência nas informações sobre os meliantes , o que acarreta dificuldades para sua identificação;

f) Falta de entrosamento com outros órgãos de repressão, o que dificulta a troca de informação, prejudicando ainda mais as ações.

## VI - PROPOSTAS PARA A DIMINUIÇÃO DO DELITO

As propostas ora apresentadas são fruto das observações que tivemos oportunidade de fazer, por ocasião da elaboração de nossos trabalhos.

Elas em si não representam, se colocadas em prática, o fim dos assaltos a banco, porém contribuirão em muito para a sua diminuição, pois espelham realidades vividas por outras Corporações e que têm tido êxito na prevenção e repressão ao delito.

Dessa forma, propomos:

- Criação de um plano de bloqueio e interceptação nas cidades do interior;
- Atualização anual do plano de bloqueio da área do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), considerando o aumento vertiginoso das cidades integrantes daquele grande Comando;
- Criação de um plano de prevenção e repressão a assaltos a bancos em todas as cidades;
- Aumento da frota operacional, dando prioridade ao BPMChq com viaturas tipo veraneio e motos 450 cc e 250 cc;
- Aumento do efetivo operacional em todas as Unidades;
- Criação das moto-ROTAM, no BPMChq, que auxiliariam

na prevenção e repressão aos assaltos a banco, com uma mobilidade maior que as demais viaturas;

- Criação de um pelotão de choque em cada Unidade do interior, como força de manobra interiorana, dotados de uma fração especializada em delitos de maior envergadura;

- Integração com o Departamento de Polícia Federal, mormente com a Comissão de Vistoria, no sentido de aumentar a fiscalização nas escolas de formação de vigilantes, agências bancárias e vigilantes;

- Controle maior por parte da PM-2 nos casos de assaltos a banco, realizando estudos diversos voltados para a diminuição do delito.

## CONCLUSÃO

O trabalho ora apresentado, visou tanto a prevenção quanto a repressão ao delito roubo a estabelecimentos bancários, que nos últimos anos, vem aumentando consideravelmente.

Apesar de todo o esforço policial, ainda não conseguimos obter êxito contra essa modalidade do crime organizado.

A Polícia Militar tem se desdobrado o máximo possível, com o intuito de conter a eclosão do delito. Porém, defasados que estamos devido ao número de homens no efetivo, armamento obsoleto e viaturas inferiores e em pequeno número, não conseguiremos realizar nosso verdadeiro papel dentro do contexto da Segurança Pública, pois a cada dia os marginais vêm se aparelhando mais e mais, desenvolvendo novas formas de atuação.

Aliada à força policial, temos a figura do vigilante bancário, saído de escolas de formação, as quais, atualmente, visam mais o lucro que o preparo do profissional de segurança, havendo a necessidade de efetuarmos um controle mais acirrado nessas escolas.

Como alvo dos meliantes, temos as instituições financeiras, que não levam a sério a questão da segurança interna de suas instalações, não as aparelhando convenientemente.

Optamos pela não-divulgação de pontos de bloqueio e interceptação, vez que esses devem ser realizados pelas Unidades, dentro do princípio da responsabilidade territorial, devendo serem atualizados constantemente, considerando o aumen-

to desenfreado das cidades e agências bancárias.

Estudos devem ser realizados visando à descoberta do **Modus Operandi** dos marginais, bem como o delineamento de suas ações. A Polícia Militar não pode ficar atrás. A antecipação aos meliantes é a melhor forma de prevenir a eclosão do delito.

**Prevenir para não agir.**

## BIBLIOGRAFIA

1. ANAIS DO III CONGRESSO BRASILEIRO DAS POLÍCIAS MILITARES: ENCICLOPÉDIA BARSA - Vol 3, 1965.
2. ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL - Vol 2, 1990  
MARQUES, Fábio Antônio - Cap PM. A ação da Polícia Militar no combate a assaltos a bancos e sequestros (proposta), Polícia Militar do Estado de Goiás - CAO--91 (Monografia).
3. NATAL, José Eustáquio - Cel PM. Diretriz de Operações Policiais Militares - DOPM nº 12, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, QCG, Belo Horizonte, 1991 (Texto mimeografado).
4. SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. 17ª edição. São Paulo, Cortez Editora, 1991.
5. VIEIRA, Paulo Alves - Cel PM. Operação Bancária, Plano de policiamento nº 16/91, Comando de Policiamento Metropolitano, Polícia Militar do Estado de Goiás, 1991. (Texto mimeografado).